

DECRETO Nº 050/20

DE 16 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre paralisação em toda a rede municipal de Educação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Nota Técnica SES-GO de 15 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o acionamento de novo nível (nível 1) do Plano de Contingência para o novo coronavírus da Secretaria de Estado da Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no estado de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º - Paralisar as aulas da rede municipal, de preferência por meio de antecipação das férias escolares, em todos os níveis de ensino no município de Amaralina, estendendo-se a 4 de abril de 2020, podendo tal paralisação ser prorrogável a depender da avaliação da autoridade sanitária do Estado.

- Redação dada pelo Decreto nº 054, de 30-03-2020.

~~Art. 1º - Paralisar as aulas da rede municipal, de preferência por meio de antecipação das férias escolares, em todos os níveis de ensino no município de Amaralina por 15 dias a partir de 18/03/2020, podendo tal paralisação ser prorrogável a depender da avaliação da autoridade sanitária do Estado.~~

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2020.

VANDEILSON GONÇALVES LIMA
Prefeito de Amaralina-Go.